

RECEBEMOS DE INGA VEICULOS LTDA- OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 000.009.805 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Inga Veículos Ltda Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz CNPJ: 01.994.951/0010-87 Ins. Est.: 256.988.978 Rod. BR 282 Km 044 Nr. 50 Bairro Progresso CEP: 89.900-000 São Miguel do Oeste - SC Telefone: (49) 3431-1100 Fax: (49) 3431-1130	DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº. 000.009.805 FL 01/01 SÉRIE 003	 CHAVE DE ACESSO 4214 0801 9949 5100 1087 5500 3000 0098 0510 5907 1897 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE VEICULOS F/E	342140096898520 28/08/2014 11:23:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
256988978		01.994.951/0010-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL	76.460.526/0001-16	28/08/2014
MUNICÍPIO DE PLANALTO- 39633		DATA DE SAÍDA
ENDEREÇO	Bairro/Distrito	28/08/2014
RO SAO FRANCISCO DE ASSIS Nº S/N	CENTRO	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO		11:23:05
PLANALTO		
UF	CEP	FONE/FAX
PR	85750-000	(046)55551331
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	ISENTO	

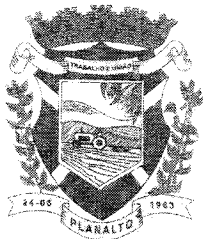
FATURA DUPLICATA					
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000009805/001	25/09/2014	158.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS		VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	
		RS 158.000,00		RS 18.960,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 158.000,00		RS 18.960,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPT		VALOR TOTAL DA NOTA			
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00		RS 158.000,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CPF/CNPJ	
RAZÃO SOCIAL		0 - EMISSÃO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO									

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CEP	UNIDADE	QUANT	UNID	VTOTAL	BUICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ANEXO 12	VALOR TRIBUTOS
8AC906657EE091643	MICROONIBUS 3/5 SPRINTER K54E22B0 (2ª-1) MERCEDES-BENZ MERCEDES-BENZ NF Origem: 000063691/2 Comb. Diesel, Ano Modelo: 2014 - Ano Fabricação: 2013 Chassi: SAC906657EE09164 N° Motor: 651.955 W 6029522 Pot. Motor CV: 0146 N° Cilind. 4 CMT (Carga Max. Tracact): 1000 PB.T (Peso Bruto Tct): 5000 Dist. entre eixos: 4325 Com PRATA Renavam: 000412274	87021090	200	6102	UN	1,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	18.960,00		12,70	18.960,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vendedor: EVERTON TAVARES NOTA DE EMPENHO 4501/2014 - NOTA DE EMPENHO 4900/2014 - CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚM. 158/2014 - PREGÃO PRESENCIAL NÚM. 038/2014 DADOS BANC. BANCO DO BRASIL AG 3406-1 CC. 5839-4 Cond. Pagto. 28 DIAS Horário: 11:23:04 RENAVAM 412274	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2014

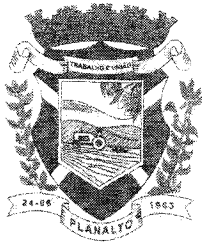
DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Peio presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insuflante, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO	01	UN	160.000,00	160.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				160.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

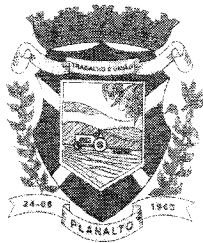
OBS: Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame do Pregão Presencial nº 050/2014, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epígrafe.

OBS: Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Cordialmente,

EDMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

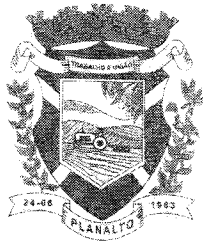
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

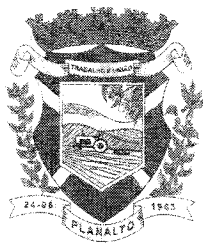
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2014, da Secretaria de Saúde e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

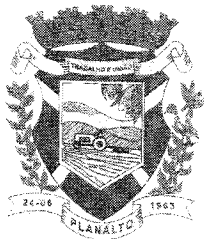
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Em Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 48.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

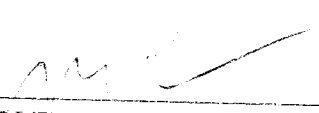
PARA:

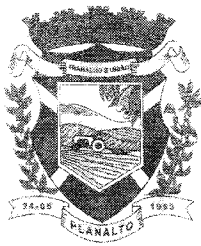
Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO*, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

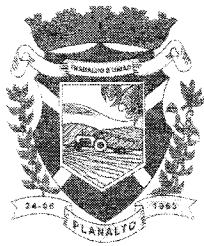
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de	01	UN	160.000,00	160.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				160.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida):

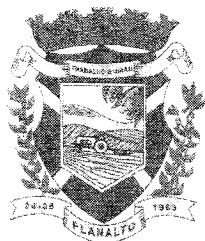
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

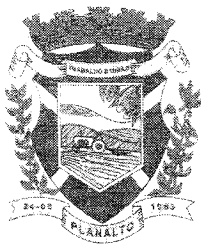
4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda a marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

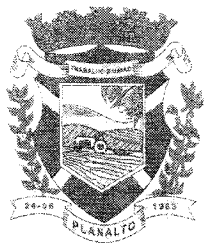
7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

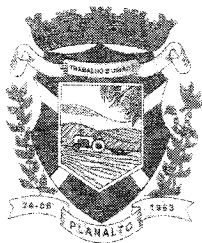
8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

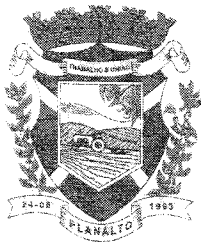
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

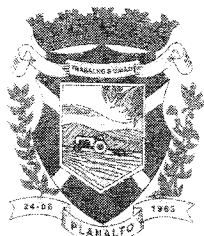
10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

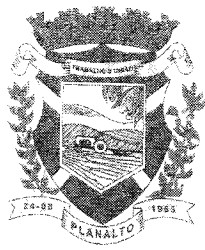
14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

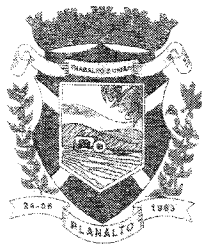
17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

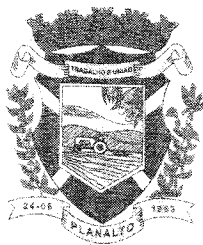
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

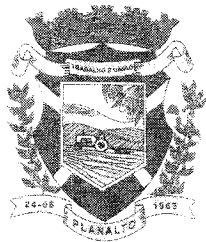
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas,			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insuflador, rádio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	
TOTAL			

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

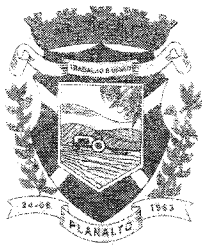
O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

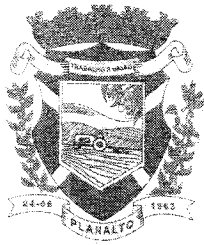
CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

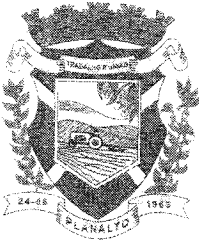
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

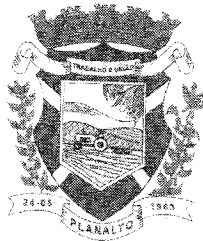
PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

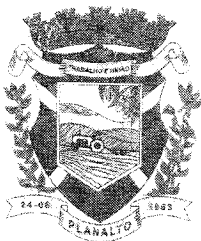
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

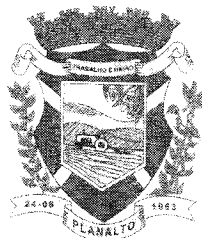
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/08/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção	01	UN	160.000,00	160.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacôgrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insuflante, rádio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16.				
GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				160.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida):

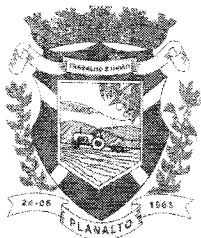
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **13/08/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

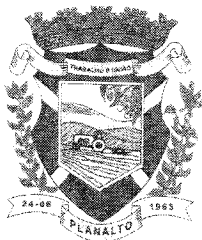
4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- **Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

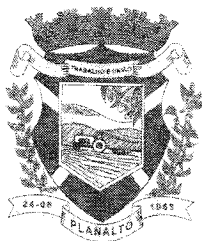
7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

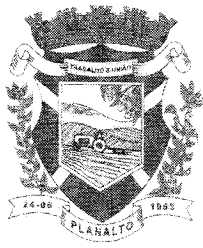
8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

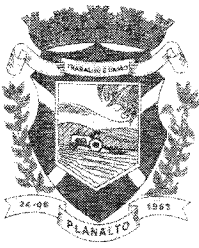
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
 - h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
 - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - k) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

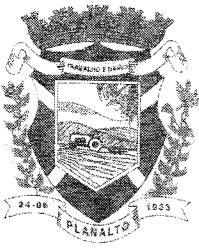
10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

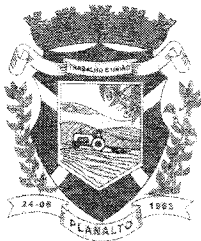
15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

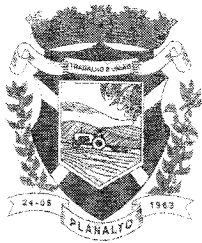
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 31 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

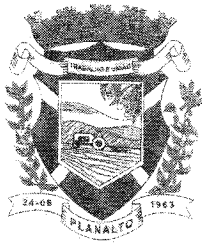
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

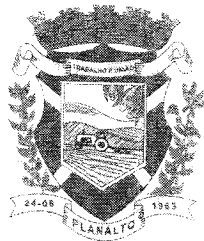
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

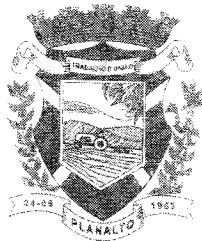
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____ FONE: _____

Município: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

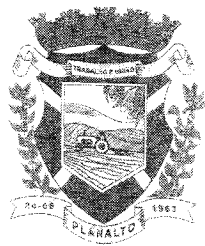
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

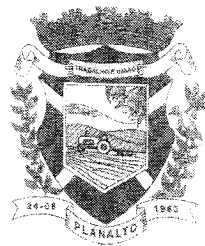
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: _____

CNPJº _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Distância da sede do Município de Planalto: (km) _____

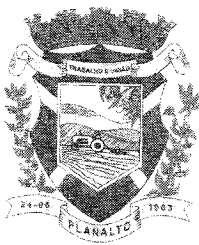
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data: _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

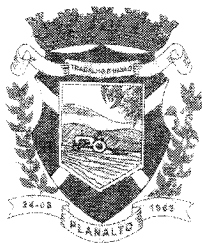
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

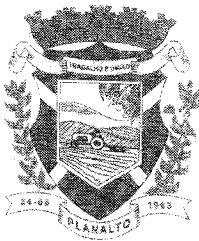
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas,			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insuflável, rádio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

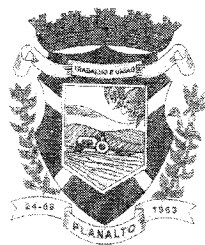
O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

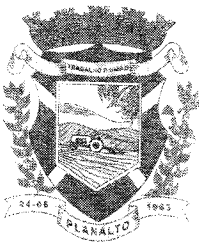
CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@riine.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

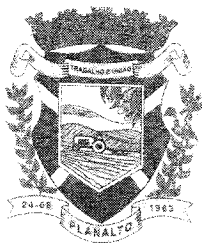
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0652

Página 43 de 66

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

LEI Nº 423/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2014 e de outras providências.

Argeu Antonio Geittones, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

Art. 1º-Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06 Fundo Municipal de Saúde

001 Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de veículo para a Saúde

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Consumo 00370 120.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto à autorização contida no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos excessos de arrecadação fonte 00370 e Anulação da fonte 000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação 00370 120.000,00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de julho de 2014.

Argeu Antonio Geittones

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2014-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem nove, para ser utilizadas pelo departamento de agricultura do município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRILTOA	01 02		14.670,00	29.340,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2014 -- Pregão Presencial: R\$ 29.340,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 006/93 DE 02 DE MARÇO DE 1993

PUBLICADA EM 10/04/93

Nº 67/2014

O Prefeito Municipal autoriza a liberação de 03(três diárias), para o(a) Sr(a) Argeu Antonio Geittones, CPF nº616.411.118-88, para viagem a Curitiba-PR, no dia 02 e retorno no dia 05 de agosto de 2014, conforme relatório em anexo.

DIÁRIA R\$ 560,00

Pinhal de São Bento, 31 de julho de 2014.

ARGEU ANTONIO GEITTONES

PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado

Em _____/_____/_____

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção e regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 -- às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 2 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2014 -- às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria da infraestrutura do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 -- às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 28/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de concreto asfáltico, tipo Cb1 (concreto betuminoso Usinado a quente), predominantemente faixa C, com teor de mínimo 5% e máximo 6%, destinado a aplicação em serviços de manutenção e reparos nas vias urbanas e rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2014 -- às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

EMPRESA: Inga Veículos Ltda

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 256988978

ENDEREÇO: BR 282, Km 644

CIDADE: São Miguel do Oeste

ESTADO: SC

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 08 de agosto de 2014

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644

CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Selmar Lago

RG Nº 4010524488

INGÁ VEÍCULOS LTDA
Selmar Lago
Gerente Regional de Vendas

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br

1º Tabelionato de Notas de Curitiba

· Tabellão Bel. Luiz Marcelo Giovannetti

Rua Paula Gomes, 110 - Cep: 80510-070 - Curitiba - PR

1tabelionato@1tabellionato.com.br - www.1tabellionato.com.br

Font: 4) 3014-2 **TABELLONATO**

**Colégio
Notarial
do Brasil**
Conselho Federal

LIVRO

0838-P

COD. ESC

0066

FOLHA

013

PROTOCOLLO

080661

RUBRICA

| PÁGINA 5

001/001

Renato Jefferson Bolzani
Escritor e Ator
Rua Gomes, 110 - Curitiba - PR
(41) 3014-2727 - Fax (41) 3014-2728

Procuração bastante que faz: **Ingá Veículos Ltda**, em favor de **Selmar Lago e Outros**, como abaixo se declara:

S/A/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (17/04/2014)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **Inga Veículos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na Avenida Colombo nº 3404 - Zona Sete, inscrita no CNPJ sob o número 01.994.951/0001-96, neste ato representadas por seus administradores: **Marilise Schöll Giaretta**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademair Munhoz nº 482 - Casa nº 8 na cidade de Curitiba, Paraná; e **Ricardo Schöll**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.210.937-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade de Curitiba/PR, representando a empresa matriz e suas filiais no território nacional. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Selmar Lago**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.760.770-87, residente e domiciliado na cidade de São Miguel D' Oeste/SC; **Jose Jaremtschuk**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 162.578-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 568.067.529-34, residente e domiciliado à Rua Jorge Alves Ribeiro nº 2872, Conradinho, na cidade de Guarapuava/PR; **Leonir Jose Lazzarotto**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.417.891-5-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado à Rua do Arvoredo nº 90, Bairro Jardim Acácias, na cidade de São Miguel D'Oeste/SC; **Giovani Zanol**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade RG nº 10/R-1.680.059-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, La Salle, na cidade de Pato Branco, Paraná; **Adelar Alexandre Thuns**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3826269/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 046.526.489-10, residente e domiciliado na Rua Nazereno Luiz Mocelin, 15, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina; e **Edson Senger**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.920.469/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 028.172.529-26, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, 187, na cidade de São Miguel do Oeste, Santa Catarina, a quem conferem **poderes para agirem em conjunto de dois procuradores ou isoladamente**, podendo representar a empresa outorgante, participar em quaisquer licitações públicas, relativas a cartas convites, editais de tomada de preços, pregões presenciais, pregões eletrônicos, e/ou outras modalidades, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos necessários ao fato, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar Declarações de Microempresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes nº 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, firmar proposta de preços, firmar declarações, interpor e firmar recursos, assinar contratos de compra e venda inerentes aos processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **Não podendo substabelecer**. O presente instrumento é válido por **01 (um) ano a contar desta data**. Ato lavrado sob número de ordem 01948/2014. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que escrevi. E eu, Bel Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C - 434.62 VRC R\$ 68,24. (a.s.) Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Renato Jefferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 6qXor DN Jxr . a8bGf . Controle: Oeb6E . wkJW
 Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI**
Renato Jefferson Bolzani
Escritório Autêntico
Rua Paulo Gomes, 110 - Curitiba - PR
Fone (41) 3914-2727 - Fax (41) 3914-2720

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER FULCRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 15 da lei nº 1.411/51)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
4ª REGIÃO - RS

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 5095
VALIDADE 20/04/2015

NOME
SELMAR LAGO

FILIAÇÃO
VENUTO LAGO
ZILDA BELLE LAGO

ASSINATURA DO ECONOMISTA



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 23/06/1959 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE JULIO DE CASTILHOS

DATA DA INSCRIÇÃO 21/07/1992 RG 4010524488

CPF 272.780.770-87

DIPLOMADO PELA UNIV. DE CRUZ ALTA UNICRUZ

DIPLOMAÇÃO 26/03/1983

TIPO SANGÜÍNEO AB+

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS SIM

EXPEDIÇÃO 20/04/2010



GERALDO P. RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Carla

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

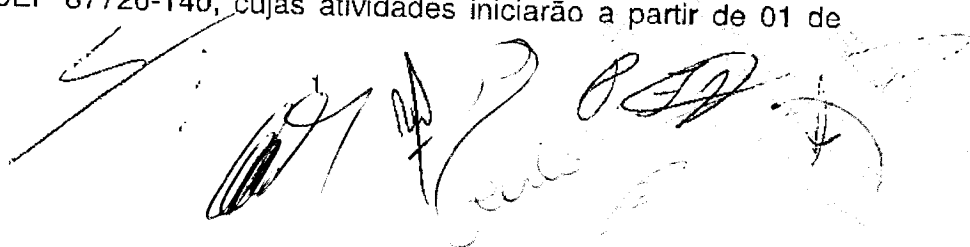
18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademair Munhoz, n.º 482, casa 6, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20135251559, em sessão de 18/09/2013, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Avenida Tiradentes, n. 6515, Bairro Jardim Rosicler, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62 é **transferida** para a Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **criada** uma filial no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré - CEP 87720-140, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

abril de 2014, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica criada uma filial no Município de Marialva, Estado do Paraná, na Avenida Massuo Yoshiy, nº 4.800, Sala "B" - Parque Industrial 4 - CEP 86990-000, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de abril de 2014, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

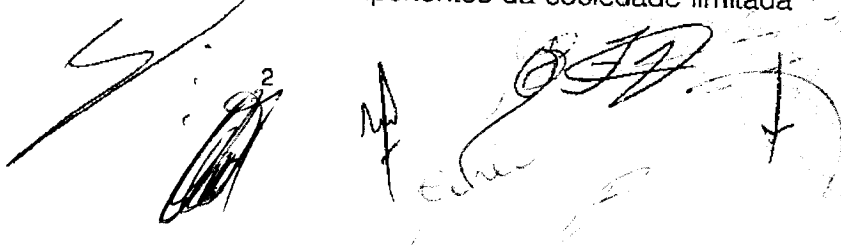
Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

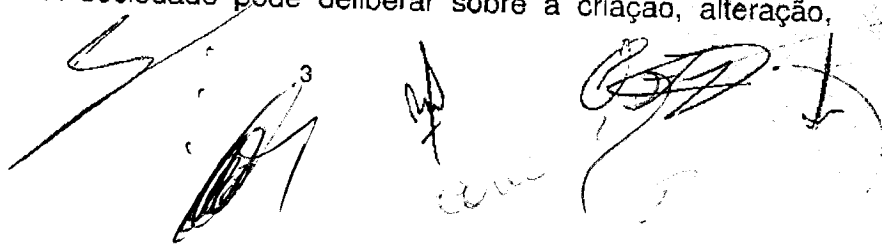
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Avenida Maracanã, n.º 3605 - 1.º andar, Parque Industrial, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0006-09;
- e) Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- f) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- g) Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88309-480;
- h) Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140;
- i) Avenida Massuo Yoshiy, nº 4.800, Sala "B" - Parque Industrial 4, no Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração,



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

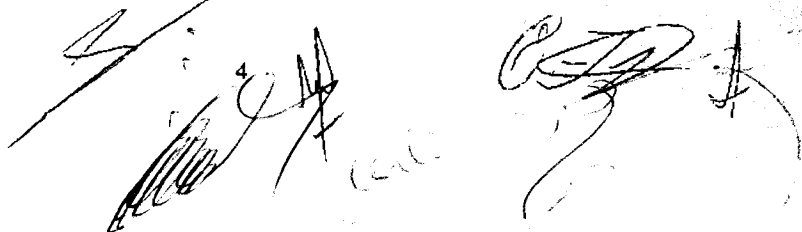
CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentas e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.259.060,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Itajaí	Santa Catarina	653.480,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Marialva	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

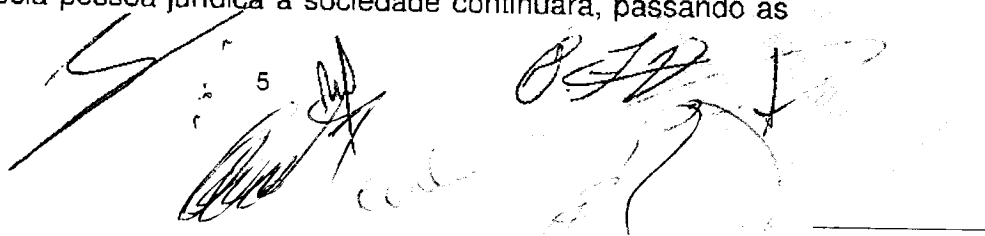
DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as

5



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

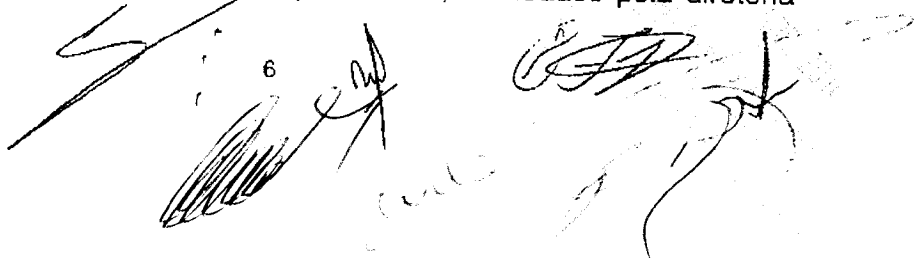
CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;
- b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:
 - b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";
 - b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;
 - b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;
 - b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;
 - b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;
 - b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.
- c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;
- d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;
- e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria

6



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll, Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

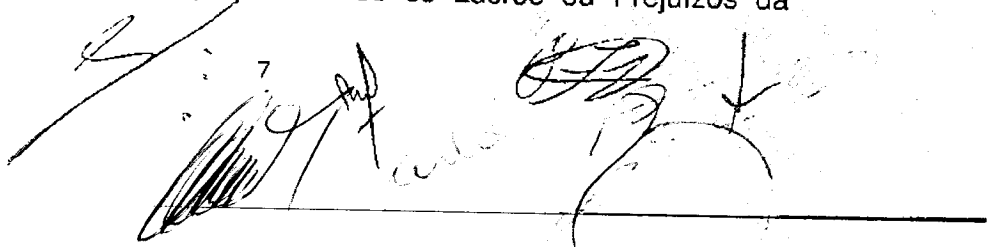
CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da



18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

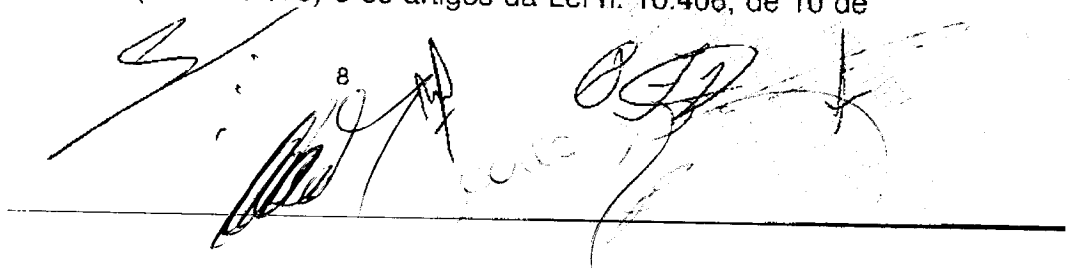
Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

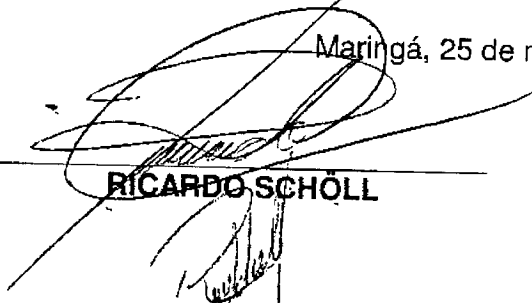
CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

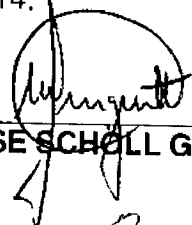
CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 25 de março de 2014.

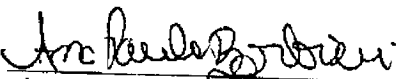

RICARDO SCHÖLL

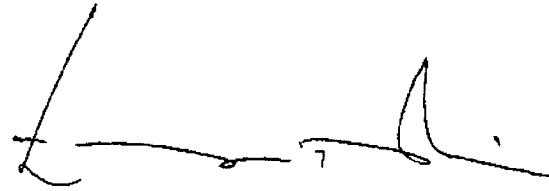

MARILISE SCHÖLL GIARETTA


RENATE SCHÖLL

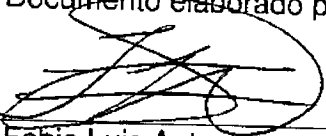

CLAUDIA SCHÖLL URIO

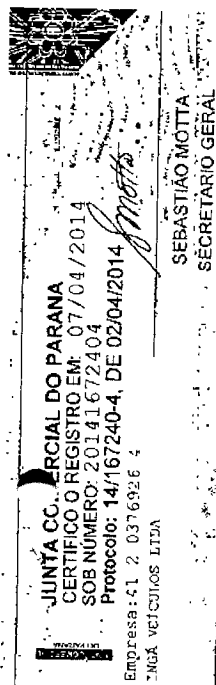
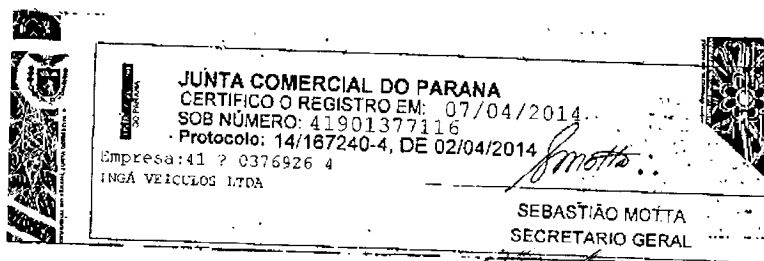
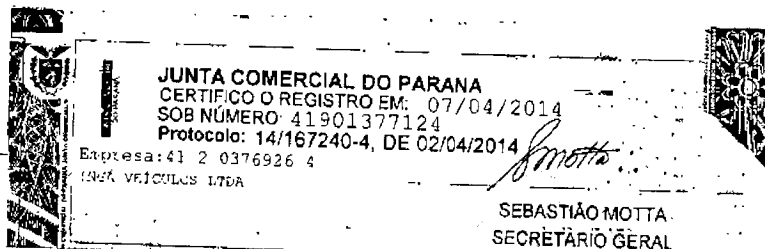
TESTEMUNHAS:


Ana Paula Barbieri
RG n.º 7.098.281-1 - SSP/PR
CPF/MF n.º 049.622.639-86


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/1997	Data de Início de Atividade 15/07/1997	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR, 317-KM 08 QUADRA 54 LOTE 06, MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.065-005				
Objeto Social COMÉRCIO EM GERAL DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU PERAÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES JÁ CONSTITUÍDAS OU SEREM CONSTITUÍDAS; INDUSTRIALIZAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM SEUS VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DIVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, PRÓPRIAS E DE TERCEIROS.				
Capital: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) Capital Integralizado: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	2.494.640,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

14/272988-4

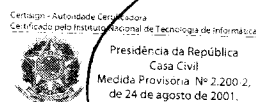
CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142729884 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 05/08/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96	
Último Arquivamento Data: 31/07/2014 Número: 20144416042 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
1 - NIRE: 41 9 0062288-5 CNPJ: 01.994.951/0002-77 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280, S/Nº - SALA 02, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL		
2 - NIRE: 41 9 0126974-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BAHIA, 1583 - SALA B, JARDIM PALMARES, LONDRINA, PR, 86.025-010, BRASIL		
3 - NIRE: 41 9 0137711-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR - 376 KM 109, 9505 - SALA B, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAÍ, PR, 87.720-140, BRASIL		
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 101 KM 114, 2.005 - SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL		
5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 101, KM 144, S/N, BAIRRO SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL		
6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA BR 282 KM 644, 50, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL		

14/272988-4

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0376926-4	CNPJ 01.994.951/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 527 + 592, CAMPUS UNIVERSITARIO, ARAÇATUBA, SP, BRASIL	

14/272988-4

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAI, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BERTASO, S/N, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000	
Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Número: 42901004736 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Beckhauser

DEOCLELIO BECKHAUSER
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Inga veículos Ltda

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: BR 282, Km 644

FONE: 049 3631-1100

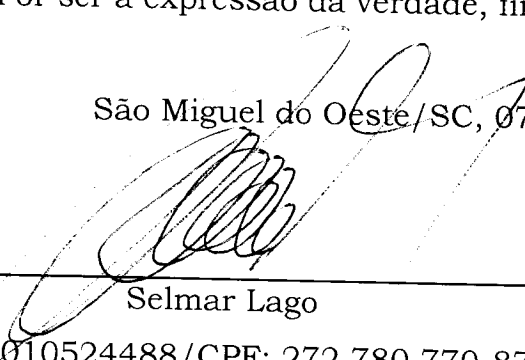
MUNICIPIO: São Miguel do Oeste

EST. SC

O representante legal da empresa Selmar Lago, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de agosto de 2014


Selmar Lago

RG: 4010524488/CPF: 272.780.770-87

Gerente Regional de Vendas

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha


Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

GNPJ: 01.994.951/0010-87

Fornecedor: INGA VEICULOS LTDA.

Endereço: BR 282 Km 644 50 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Inscrição Estadual: 256988978

Representante: Selmar Lago

Contador: Claudio Roberto Gonçalves

CPF: 272.780.770-87

Endereço representante: Trevo das rodovias BR 158/280 sn Trevo - Vitorino/PR - CEP 85520-000

E-mail representante: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

Telefone: 49 3631-1100

Fax: 49 3631-1130

Celular: 46 8805-4558

Telefone contador: 41 3360-3200

RG: 4010524488

Telefone representante: 46 8805-4558

Lote: 001 Lote 001

Agência: 3406-2 - Curitiba - Curitiba/PR

Conta: 5839-4

Data de abertura:

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacômetro digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em polietileno, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autolavantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FABRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacômetro digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em polietileno, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autolavantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FABRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	160.000,00	Mercedes-Benz - Sprinter Van 515 CDI	160.000,00	160.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

INGA VEICULOS LTDA
Selmar Lago
Gerente Regional de vendas

INGA VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

PREÇO TOTAL DO LOTE: 160.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 160.000,00

Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Mercedes-Benz



Dimensões [mm]

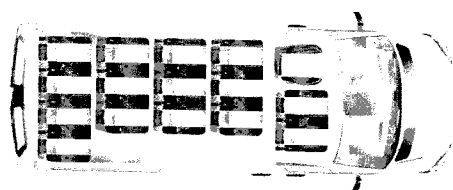
	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de Passageiros	15 + 1	15 + 1	17 + 1	20 + 1
Distância Entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento Total	5.910	5.910	6.945	7.345
Largura [sem e com espelhos]	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426	1.993 / 2.426
Altura [sem e com ar-condicionado]*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura Interior [máxima]	1.650	1.940	1.940	1.940
Diâmetro de Giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da Porta Lateral [altura x largura]	1.520 x 1.300	1.820 x 1.300	1.820 x 1.300	1.820 x 1.300
Vão da Porta Traseira [altura x largura]	1.540 x 1.565	1.840 x 1.565	1.840 x 1.565	1.840 x 1.565
Balanço Dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço Traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

*Medidas referentes ao veículo descarregado

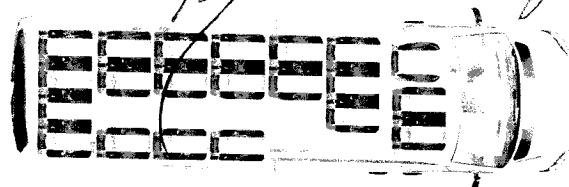
Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso Bruto Total	3.880	5.000
Peso Bruto Total Combinado	5.500	7.000

Sprinter Van 15+1



Sprinter Van 20+1





Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 58/2014

Objeto: aquisição de veículo

Página: 1

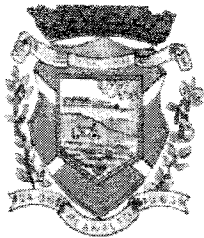
Lote: 0001	Item: 0001	Veículo novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade		Marca: MERCEDES BENZ	Quantidade: 1,00
Fornecedor: 10812	INGÁ VEICULOS LTDA				Vencedor:
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160.000,00			
		158.000,00			

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

INGÁ VEICULOS LTDA
SELMAR LAGO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

DATA: 13/08/2014

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **27/01/2015**;
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **04/09/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/02/2015**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **29/08/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **07/10/2014**;
- ☐ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/02/2015**;
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- ☐ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- ☐ - Anexo VI – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 213422014-88888951

Nome: INGA VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2014.

Válida até 27/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01994951/0010-87

Razão Social: INGA VEICULOS LTDA

Endereço: AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2014 a 04/09/2014

Certificação Número: 2014080601365573429502

Informação obtida em 08/08/2014, às 13:00:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:04:52 do dia 07/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2015.

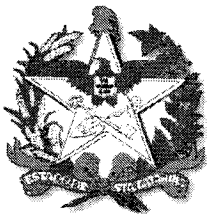
Código de controle da certidão: **1B2E.88DB.6143.54D5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página
para impressão**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.994.951/0010-87

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140083524417
Data Emissão:	30-06-2014 17:48:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29-08-2014 17:48:45

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
3929	08/08/2014	07/10/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
INGÁ VEICULOS LTDA - CNPJ 01.994.951/0010-87

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
12286 [Comércio por atacado de caminhões novos e usados]	Condomínio - BR 282	50	/
44615	Condomínio - BR 282	50	/

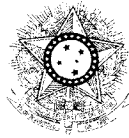
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DAA1OEYNYIRQ6341

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:

<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Certidão nº: 56593350/2014
Expedição: 08/08/2014, às 15:46:06
Validade: 03/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.994.951/0010-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

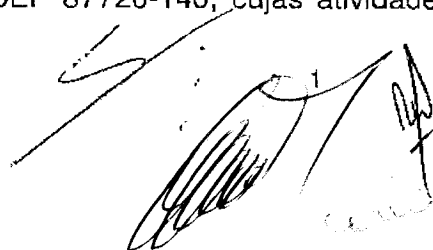
18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 6, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20135251559, em sessão de 18/09/2013, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Avenida Tiradentes, n. 6515, Bairro Jardim Rosicler, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86072-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62 é **transferida** para a Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **criada** uma filial no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré - CEP 87720-140, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de



01/06/2014

Assinado eletronicamente no sistema de autenticação eletrônica da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

abril de 2014, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica criada uma filial no Município de Marialva, Estado do Paraná, na Avenida Massuo Yoshiy, nº 4.800, Sala "B" - Parque Industrial 4 - CEP 86990-000, cujas atividades iniciarão a partir de 01 de abril de 2014, por prazo indeterminado, sendo o capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) transferidos da matriz.

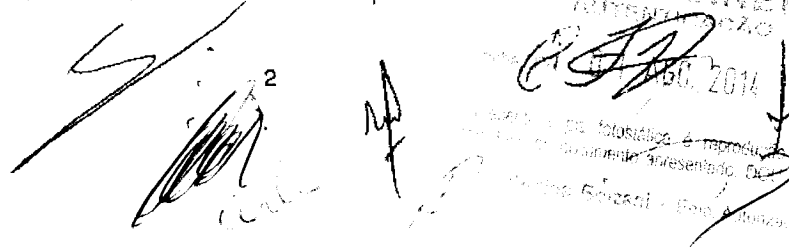
Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Beira Lago, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.800-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada


2
16/04/2014
O presente documento é uma cópia autêntica do original apresentado. O original encontra-se em poder do Sr. Ricardo Schöll - R. Lobo Alvim, nº 50 - Santa Felicidade - Curitiba - PR.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

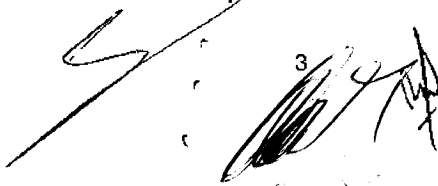
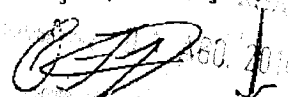
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP n. 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77;
- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10;
- d) Avenida Maracanã, n.º 3605 - 1.º andar, Parque Industrial, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.703-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0006-09;
- e) Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010;
- f) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87;
- g) Rodovia BR 101, Km 114, s/n, Sala "A", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88309-480;
- h) Rodovia BR-376, km 109, nº 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140;
- i) Avenida Massuo Yoshiy, nº 4.800, Sala "B" - Parque Industrial 4, no Município de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86990-000.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração,

Handwritten signature and a circular stamp with the number 3 inside.Handwritten signature and a circular stamp with the date 24.06.2010.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

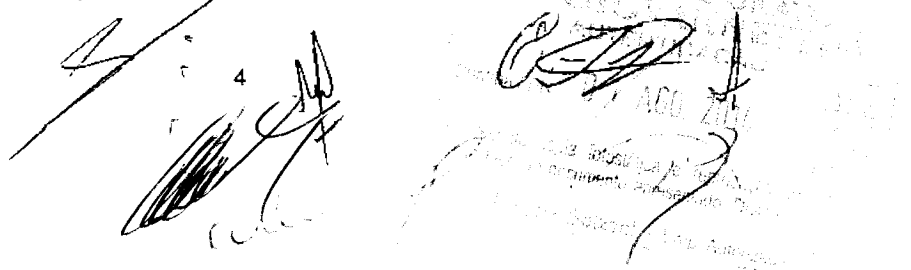
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas, inclusive pneus, câmaras de ar e protetores; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

4



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	Paraná	6.259.060,00
Vitorino	Paraná	1.500.000,00
Araçatuba	São Paulo	1.000,00
Itajaí	Santa Catarina	1.000,00
Arapongas	Paraná	1.000,00
Londrina	Paraná	1.000,00
São Miguel d'Oeste	Santa Catarina	1.437.000,00
Itajaí	Santa Catarina	653.480,00
Paranavaí	Paraná	50.000,00
Marialva	Paraná	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as

5

08/11/2014

INGÁ VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria

6

ASSINATURA

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll, Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pro-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

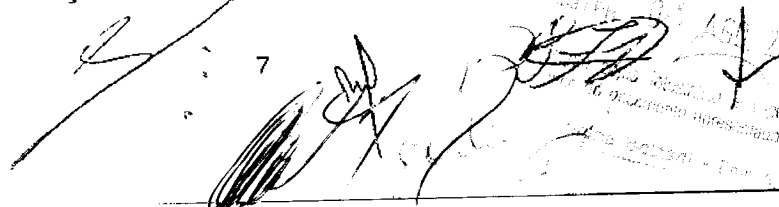
CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da



18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

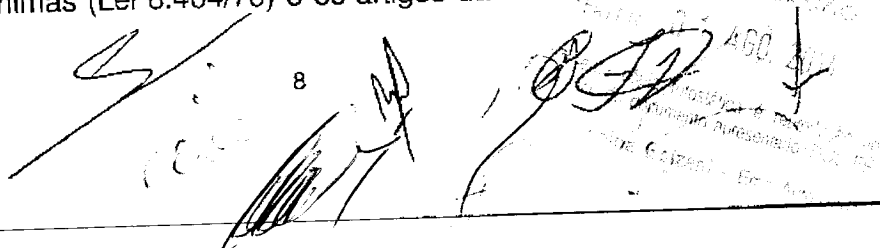
Parágrafo Quarto. As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de

8



Stamp: 460.400
Instituto de Registro e Arquivamento
Instituto de Registro e Arquivamento
Instituto de Registro e Arquivamento

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96

NIRE: 41203769264

18ª (DÉCIMA OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

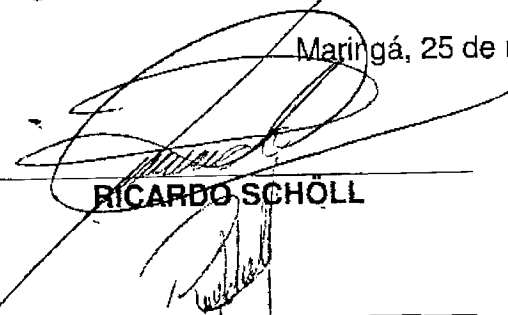
CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

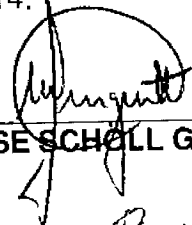
CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

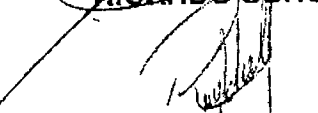
CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

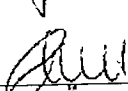
E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 25 de março de 2014.


RICARDO SCHÖLL

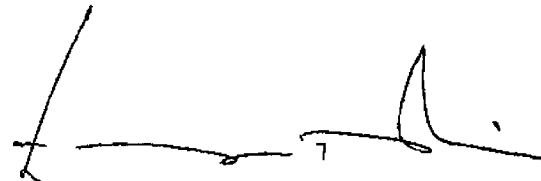

MARILISE SCHÖLL GIARETTA


RENATE SCHÖLL

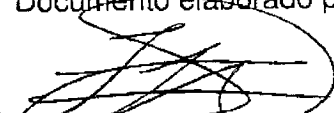

CLAUDIA SCHÖLL URIO

TESTEMUNHAS:


Ana Paula Barbieri
RG n.º 7.098.281-1 - SSP/PR
CPF/MF n.º 049.622.639-86


Eduardo Desidério
RG n.º 6.271.889-7 - SSP/PR
CPF/MF n.º 032.839.869-16

Documento elaborado por:


Fabio Luis Antonio
OAB/PR 31.149

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/04/2014
SOB NÚMERO: 41901377124
Protocolo: 14/167240-4, DE 02/04/2014

Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/04/2014
SOB NÚMERO: 41901377116
Protocolo: 14/167240-4, DE 02/04/2014
Empresa: 41 2 0376926 4
INGÁ VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGÁ VEÍCULOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0376926-4	01.994.951/0001-96	18/07/1997	15/07/1997	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR, 317-KM 08 QUADRA 54 LOTE 06, MARINGÁ, MARINGÁ, PR, 87.065-005				
Objeto Social COMÉRCIO EM GERAL DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, INCLUSIVE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA, POR REPRESENTAÇÃO OU EM CONTA PRÓPRIA, ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS OU PERAÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADAS COM SUA ATIVIDADE COMERCIAL, INCLUINDO A INTERMEDIÇÃO DA VENDA E A VENDA SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS MEDIANTE COMISSÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO DE ARTIGOS DO SEU COMÉRCIO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EM GERAL DE MERCADORIAS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES JÁ CONSTITUÍDAS OU SEREM CONSTITUÍDAS; INDUSTRIALIZAÇÃO, POR ENCOMENDA JUNTO A TERCEIROS, DE SEMENTES OLEAGINOSAS EM GRÃOS, EM SEUS VÁRIOS ESTÁGIOS, COM DIVERSOS NÍVEIS DE REDUTORES DA ATIVIDADE INIBIDORA DE TRIPSINA E OUTRAS MODIFICAÇÕES QUÍMICAS E FÍSICAS REQUERIDAS PELA INDUSTRIALIZAÇÃO; O COMÉRCIO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS DO PROCESSO INDUSTRIAL, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS PARA RAÇÃO ANIMAL, ATRAVÉS DE PORTOS NACIONAIS E ARMAZENAGEM DE TERCEIROS; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, PRÓPRIAS E DE TERCEIROS.				
Capital: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 9.953.540,00 (NOVE MILHOES NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)		Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARILISE SCHOLL GIARETTA 524.672.959-15	2.494.640,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO SCHOLL 627.707.649-34	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIA SCHOLL URIO 809.092.139-68	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RENATE SCHOLL 810.546.109-91	2.486.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

14/272988-4

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0376926-4

CNPJ

01.994.951/0001-96

Último Arquivamento

Data: 31/07/2014

Número: 20144416042

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0062288-5

CNPJ: 01.994.951/0002-77

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

TREVO DAS RODOVIAS BR 158/280, S/Nº - SALA 02, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL

2 - NIRE: 41 9 0126974-7

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA BAHIA, 1583 - SALA B, JARDIM PALMARES, LONDRINA, PR, 86.025-010, BRASIL

3 - NIRE: 41 9 0137711-6

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR - 376 KM 109, 9505 - SALA B, DISTRITO DE SUMARÉ, PARANAVAÍ, PR, 87.720-140, BRASIL

4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR 101 KM 114, 2.005 - SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL

5 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR 101, KM 144, S/N, BAIRRO SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480, BRASIL

6 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA BR 282 KM 644, 50, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/272988-4

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INGÁ VEÍCULOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0376926-4

CNPJ

01.994.951/0001-96

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

7 - NIRE: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 527 + 592, CAMPUS UNIVERSITARIO, ARAÇATUBA, SP, BRASIL

CURITIBA - PR, 05 de agosto de 2014

14/272988-4

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 2 0376926-4 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 42 9 0092128-0 CNPJ: 01.994.951/0005-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N e KM 114, SALA B, SALSEIROS, ITAJAÍ, SC, 88.309-480 2 - NIRE: 42 9 0100473-6 CNPJ: 01.994.951/0010-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, 50 e KM 644, PROGRESSO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000 3 - NIRE: 42 9 0100474-4 CNPJ: 01.994.951/0009-43 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BERTASO, S/N, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000	
Último Arquivamento Data: 25/03/2013 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação REGISTRO ATIVO

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de agosto de 2014

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 079620/2014-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 04/08/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0010-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2013
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 644	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/08/2014 às 14:40:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS	
CNPJ/CPF 01.994.951/0010-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 29/04/2013
INSCRIÇÃO ESTATUAL 256.988.978	NOME EMPRESARIAL INGÁ VEÍCULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 282	NÚMERO 50	COMPLEMENTO PRÉDIO	
CEP 89900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/04/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/08/2014 15:51:05** (data e hora de Brasília).



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Inga veículos Ltda

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: BR 282, km 644

FONE: 049 3631-1100

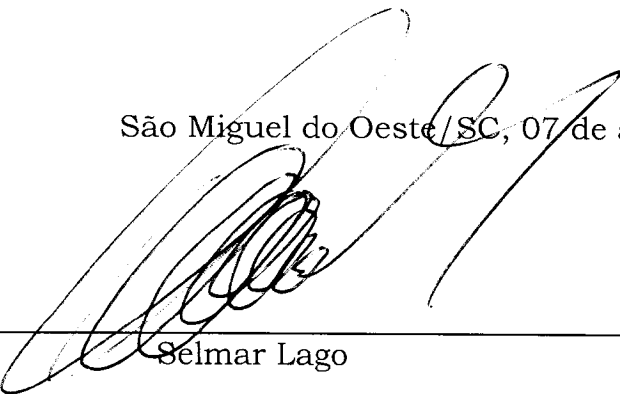
MUNICIPIO: São Miguel do Oeste

EST. SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste/SC, 07 de agosto de 2014



Selmar Lago

RG: 4010524488/CPF: 272.780.770-87

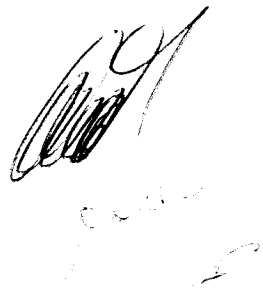
Gerente Regional de Vendas

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha



Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Inga veículos Ltda

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: BR 282, Km 644

FONE: 049 3631 1100

MUNICIPIO: São Miguel do Oeste

EST. SC

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644

CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

São Miguel do Oeste/SC, 07 de agosto de 2014

Selmar Lago

RG: 4010524488/CPF: 272.780.770-87

Gerente Regional de Vendas

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: Inga veículos Ltda

CNPJ Nº 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: BR 282, Km 644

FONE: 049 3631-1100

MUNICIPIO: São Miguel do Oeste

EST. SC

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que as empresas responsáveis pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Inga Veículos Ltda

CNPJº 01.994.951/0010-87

Endereço: BR 282, Km 644

Telefone: 049 3631-1100

Cidade: São Miguel do Oeste

Estado: SC

Distancia da sede do Município de Planalto: 136 Km

Nome: Inga Veículos Ltda

CNPJº 01.994.951/0002-77

Endereço: Trevo das rodovias BR 158/280

Telefone: 046 3311 3200

Cidade: Vitorino

Estado: PR

Distancia da sede do Município de Planalto: 136 Km

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

Nome: Vegrande Veículos Casagrande SA

CNPJº 75.526.079/0001-98

Endereço: Rodovia BR 277 SN, Km 585

Telefone: 046 3301 1616

Cidade: Cascavel

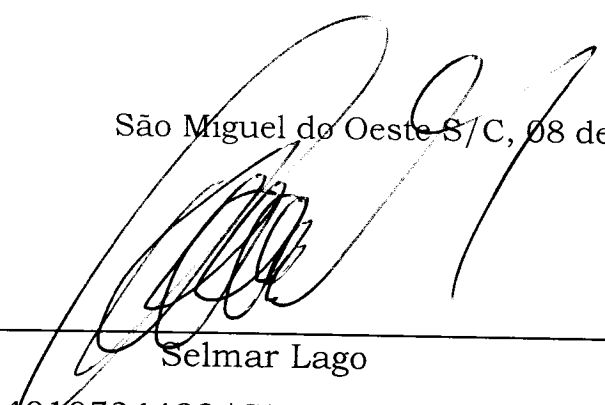
Estado: PR

Distancia da sede do Município de Planalto: 129 Km

As referidas empresas são concessionarias plenas da marca Mercedes-Benz, para comercialização de veículos e assistência técnica do referido objeto. As referidas empresas pertencem ao grupo Inga veículos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Miguel do Oeste S/C, 08 de agosto de 2014.


Selmar Lago

RG: 4010524488/CPF: 272.780.770-87

Gerente Regional de Vendas

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha


Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br

https://maps.google.com.br/maps/ms?hl=pt-BR&u=U7F8&oe=UTF8&nid=214282w04041251358373.0004a771667b879c04e&oe=UTF8

Google

Como chegar: Seus lugares

Planalto, Paraná

São Miguel do Oeste, Santa Catarina

Adicionar destino - Mais opções

CEBRO-CIBLAS

Trajetos sugeridos

BR-163 136 km, 2 horas 15 min

Rodovia Deputado Américo Buzato 102 km, 2 horas 47 min

Rota de carro para São Miguel do Oeste - SC

Planalto, PR

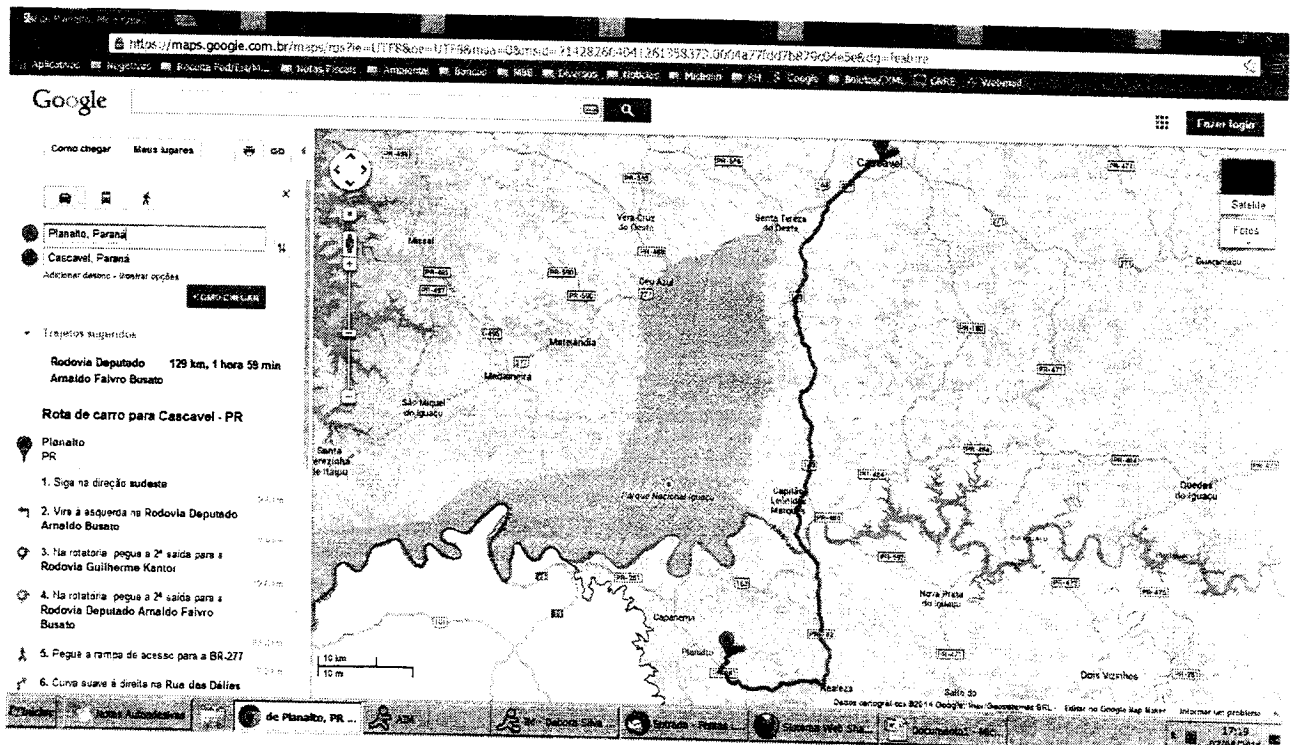
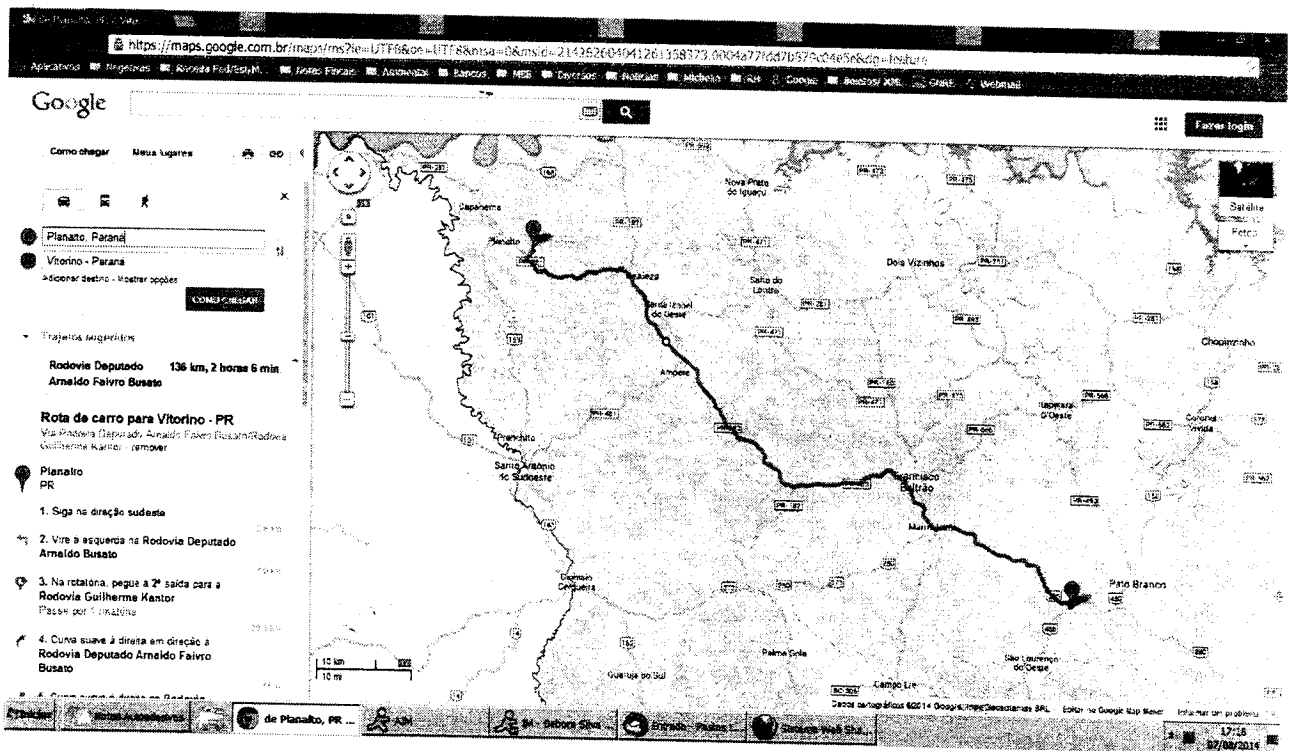
1. Siga na direção sudeste
2. Vire à esquerda na Rodovia Deputado Américo Buzato
3. Curva suave à direita
4. Vire à esquerda
5. Vire à direita
6. Vire à esquerda

de Planalto, PR

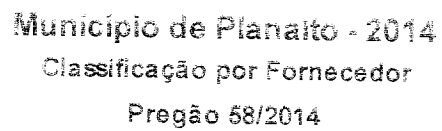
de São Miguel do Oeste, SC

17:22 07/06/21

[Handwritten signature]



Handwritten signature or initials.



பெயர்:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 10812-0 INGA VEICULOS LTDA		CNPJ: 01.994.951/0010-87		Telefone: 4936311100		Status: Habilitado	158.000,00
Lote 001 - Lote 001							
001	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passagei	UN	1,00	Habilitado	MERCEDES BENZ	158.000,00	158.000,00
						VALOR TOTAL:	158.000,00



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 58/2014

Página: 1

Data abertura: 13/08/2014

Data julgamento: 13/08/2014

Data homologue:

CNPJ: 01.934.951/0010-87

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 01384550007087
Lote 001 - Lote 001					
001 Veículo, novo, zero quilometro, tip	UN	1,00	138.000,00 *	MERCEDES BENZ	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL CANHO PELO FORNECEDOR			138.000,00		

CAPI 10047655 TO FINE INC. 7800017655

DOXYL DERIVATIVE ADOPTION

FRUP - Instituto DFS - Deserto - EM - Foz de Iguaçu - M.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **INGÁ VEÍCULOS LTDA., SR. SELMAR LAGO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro, simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar	Mercedes-Benz - Sprinter Van 515 CDI	UN	01	158.000,00	158.000,00

Auto

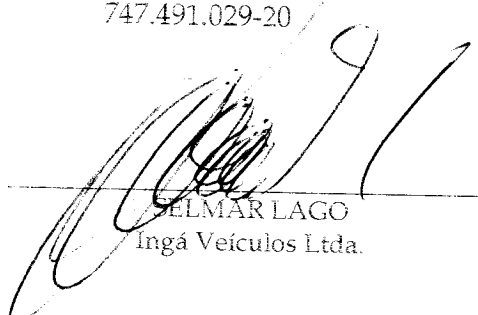
	condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termoacústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						158.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.994.951/0010-87, situada na BR 282, Km 644, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação..

ado



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

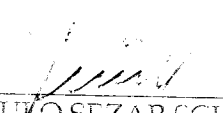
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Membro

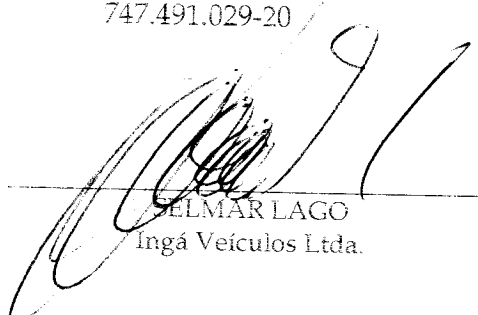
027.056.719-43



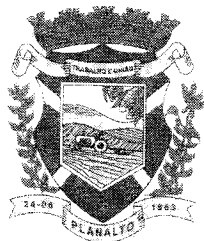
PAULO SEZAR SCHMITT

Membro

911.604.729-04



ELMAR LAGO
Ingá Veículos Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

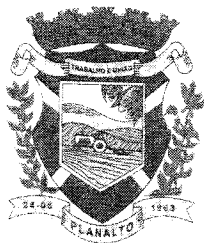
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

INGÁ VEICULOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis soft, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, apoio de braço acabamento em poliuretano, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insuflável, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16.	158.000,00
GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

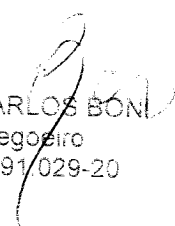
e-mail: planalto@rline.com.br

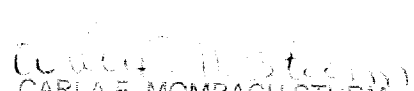
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491/029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

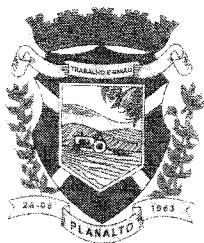
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O presente Processo de Licitação nº 058/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014

PATRIQUE MATTOZ DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 058/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa **INGÁ VEICULOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Ingá Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

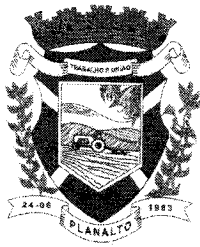
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0010-87, com sede à BR 282 KM 644, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador Sr. **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do RG nº 40105244888 SSP/SC, e do CPF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado à Trevo das Rodovias BR 158/280, s/n, Município de Vitorino, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo, novo, zero quilometro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercooler, quatro cilindros, rodado traseiro simples com pneus duplos, tração traseira, sistema de controle de tração, sistema de antibloqueio de freios (ABS), direção hidráulica, ar condicionado, ar condicionado adicional para os passageiros, ar quente, retrovisores elétricos, travas	Mercedes-Benz - Sprinter Van 515 CDI	158.000,00	158.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		elétricas/travamento com controle remoto das portas, vidros elétricos, tacógrafo digital, porta lateral direita deslizante com vidro, porta traseira dupla com vidros e abertura de 180°, volante escamoteável, faróis de neblina, altura interna mínima 1,80 m, revestimento interno de teto e laterais, kit iluminação interna, isolamento termo acústico completo, 18 bancos reclináveis, jogo de cinto de segurança, console de acabamento de ar condicionado, extintor 4 Kg com suporte, faixa refletiva, maleiros lado esquerdo e direito, predisposição para autofalantes, antena externa, mínimo 6 alto falantes, kit insufilme, radio CD com MP3 e entrada USB, rodas e pneus aro 16. GARANTIA DE FÁBRICA, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
TOTAL				158.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

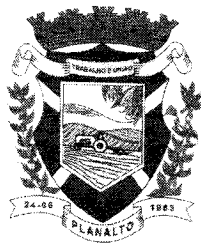
CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos da Secretaria de Estado da Saúde/Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e do Município de Planalto (recursos de contra-partida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1301	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000333
1290	09.126.10.301.1001-1050	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

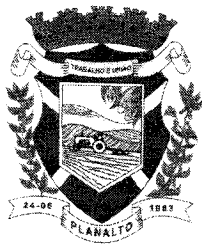
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

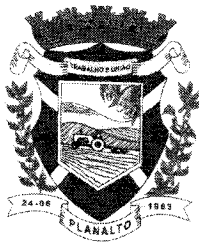
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr. 15 de agosto de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

INGA VEÍCULOS LTDA
Salmir Lago
Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2014

Instituto de Resolução 501 de 04 de Outubro de 2011, 2014, Ano III - Edição Nº 0667

R\$ 28.645,52

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 286.245,52 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DATA: 16 de agosto de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Ingá Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA: 31/12/2014**
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SUMIL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 302/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2737/2007 de 20/08/2007 e substituído pela Lei nº 366 de 21 de junho de 1995 e suas alterações, convocou a licitação sob o nº 058/2014, o resultado Público de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014.

1. Objeto de Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1. INGÁ VEÍCULOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1. INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.924.861/0010-87, situada na BR 262 Km 844, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o preço de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

4. Data de Abertura:

4.1. Licitação Pregão Presencial Nº 058/2014 de 31 de julho de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de agosto de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1363, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e a equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 058/2014, lavrada em 06 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o edital de licitação.

OBJETO: Aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ingá Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

DATA: 16 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ingá Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.735,20 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 058/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24 inciso I da Lei nº 8666/90 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ingá Veículos Ltda.

VALOR: R\$ 4.735,20 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA: 20 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Amstelo Baseggio & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, itens: 01.02.03.04.05.06

LOTE 02 - Material de Consumo, itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.

VALOR TOTAL: R\$ 47.886,17 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Angemed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.

VALOR TOTAL: R\$ 10.634,32 (dez mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Cantemmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.

VALOR TOTAL: R\$ 29.262,16 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Camedi Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

LOTE 01 - Medicamentos, itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.

LOTE 02 - Material de Consumo, itens: 01.02.03.04.05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.

VALOR TOTAL: R\$ 24.809,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e dezoito centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

CITYCLASS FRETAMENTO

Motor

Marca/Modelo	Iveco FPT FIC
Nº Cilindros/Cilindrada total	2998 cm³
Diâmetro x Curso	95,8 / 104
Relação de compressão	17,5 + ou - 0,5:1
Sistema de injeção	Injeção direta (Common Rail)
Potência máxima	170 cv / 125 kW (3500 rpm)
Torque máximo	450 Nm (1400 rpm)

Transmissão

Marca/Modelo	ZF 6S 420
Capacidade (óleo)	4,6 L
Número de marchas	6 à frente e 1 à ré
Relação das marchas	1ª à 6ª (5,15 / 3,02 / 1,96 / 1,36 / 1 / 0,8) e Ré (4,64)
Embreagem	Monodisco a seco com diâmetro tipo puxado
Diâmetro do disco	280 mm

Eixo dianteiro

Marca/Modelo	Streparava / 5823
Tipo	Mecanismo barra torção

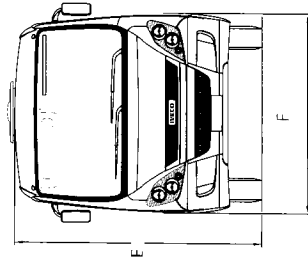
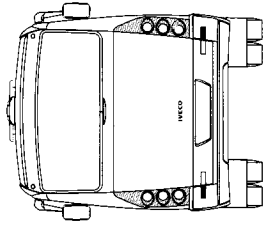
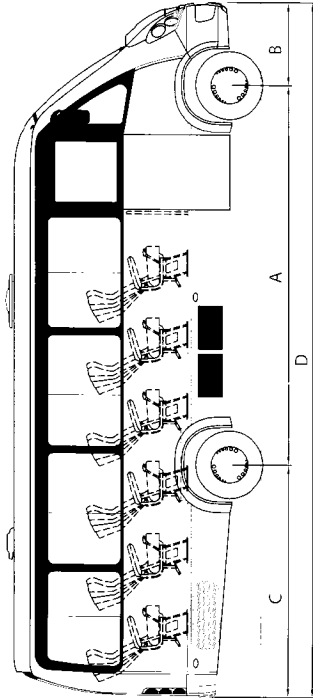
Eixo traseiro

Marca/Modelo	DANA 284
Tipo	Simplex redução
Relação de redução	5,14:1

Suspensão

Dianteira
Braços independentes com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Traseira
Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora



Desempenho cálculo teórico

Capacidade de rampa em PBTC (%)	45%
Relação PBTC/Potência (kg/cv)	42
Velocidade máxima em PBT no plano (km/h)	120

Dimensões (mm)

Entre-eixos	A	3990	4350
Balanco dianteiro	B	950	950
Balanco posterior	C	2310	2650
Comprimento total	D	7250	7950
Altura externa	E	2920	2920
Largura externa	F	2220	2220
Raio de giro pneu	G	7435	8220

Pesos (kg)

Capacidade técnica por eixo

Eixo dianteiro	2200
Eixo traseiro	5200
Peso Bruto Total Técnico	7200

Capacidade de passageiros

Capacidade de passageiros	21 + 1
	25 + 1

Chassi

Tipo
Tipo escada, de longarinas planas com perfil "C"

Direção

Tipo
Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico

Freios

Freio de serviço

Atuação

Freio de estacionamento

Atuação

Rodas e pneus

Tipo	Roda a disco de aço
Aro das rodas (em polegadas)	6,0 x 17,5
Pneus	Radiais sem câmara 215/75R17,5

Volumes de abastecimento

Material do tanque	Plástico
Capacidade do tanque	90 L
Carter + filtro	7,6 L
Arrefecimento	10,2 L

Sistema elétrico

Alternador	14 V - 140 A / 180 A (opcional)
Tensão nominal	12 V
Bateria	110 Ah
Motor de arranque	2,5 kW

Tecnologia EGR - Dispensa o uso Arla.

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.

A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com os veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.



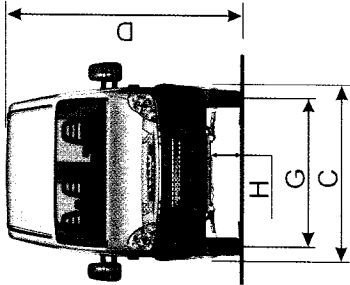
Veículo atende a legislação Proconave P7.
Abastecimento deve ser feito com Diesel S50.

DAILY 45S17 / 55C17 - VETRATO

Motor		45S17	55C17
Marca/Modelo		IVECO FPT FIC DS	
Tipo/Cilindrada Total		2998cm³	
Diâmetro x curso		95,8x104 (mm)	
Sistema de injeção		Injeção direta (Common Rail)	
Relação de compressão		17,5 ± 0,5:1	
Potência Máxima		170cv/125kw @ 3500rpm	
Torque Máximo		400Nm @ 1250rpm	
Transmissão		45S17	55C17
Caixa de Câmbio		ZF 6S 420	
Tipo / Acionamento		Manual / Sincronizado	
Número de marchas		6 à frente e 1 à ré	
Relação da última marcha		0,723:1	
Embreagem		Monodisco seco a diafragma com comando hidráulico tipo puxado	
Diâmetro do disco		280mm	
Eixo Dianteiro		45S17	55C17
Marca/Modelo		Streparva 5819	
Tipo		Mecanismo barra torção	
Eixo Traseiro		45S17	55C17
Marca/Modelo		DANA 267	
Tipo		Simplex redução	
Relação de redução		4,10:1	
Bloqueio do diferencial (Sim/Não)		Não	
Suspensão		45S17	55C17
Dianteira		Rodas independentes	
Amortecedores		Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)		Sim	
Traseira		Molas trapezoidais de duplo estágio	
Amortecedores		Telescópicos de dupla ação	
Barra estabilizadora (Sim/Não)		Sim	

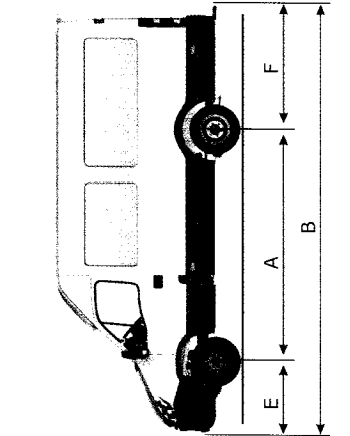
Desempenho (Cálculo Teórico)

Velocidade máxima em PBT no plano (km/h)	
Capacidade de rampa em PBT (%)	47
Relação PBTC/Potência (kg/cv)	25
	31



MODELO 45S17

Dimensões (mm)		45S17	55C17
Distância Entre-eixos	A	3300	3950
Comprimento máximo total	B	5997	7012
Altura externa total (vazio)	D	2755	2755
Largura externa	C	2025	2025
Bitola anterior	G	1734	1700
Bitola posterior	-	1686	1541
Vão livre eixo dianteiro	H	190	190
Vão livre eixo traseiro	-	150	150
Balanço anterior	E	998	998
Balanço posterior	F	1699	2064
Raio de giro pista	-	6600	7500
Raio de giro parede	-	7100	8000
Comprimento compartimento de carga	-	3540	4560
Altura interna compartimento de carga	-	1900	1900
Largura interna compartimento de carga	-	1800	1800
Volume compartimento de carga m³	-	12	17
Altura piso interno ao solo	-	719	724
Distância interna entre caixa de rodas	-	1320	1030
Porta Posterior			
Largura do Vão		1538	1538
Altura do vão		1780	1780
Porta Lateral			
Largura do Vão		1250	1250
Altura do vão		1780	1780
Pesos (Kg)		45S17	55C17
Peso eixo dianteiro		1360	1390
Peso eixo traseiro		1145	1290
Peso Proprio Total (ordem de marcha)		2505	2680
Capacidade eixo dianteiro		1800	1900
Capacidade eixo traseiro		3100	3700
Peso Bruto Total - PBT		4200	5300
Capacidade de carga + implemento		1695	2620
Capacidade Máxima de Tração - CMT		6500	8000

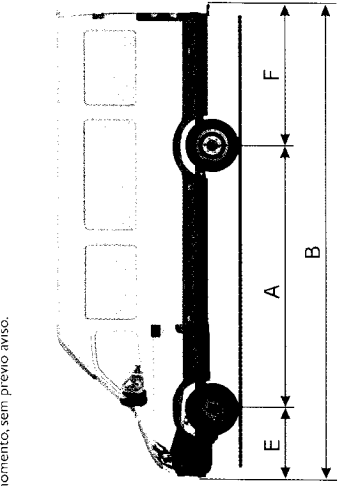


MODELO 55C17

Chassi		45S17	55C17
Tipo escada, de longarinas planas com perfil "C"			
		FeE 420	
		854	
		174	
		66	
		5	
Direção		45S17	55C17
Pinhão e cremalheira, com acionamento hidráulico			
		47,4:1	
Freios		45S17	55C17
Hidráulico, servostático			
Freio de serviço			
Atuação			
Freio de estacionamento			
Mecânico a tambor			
Rodas e Pneus		45S17	55C17
Eixo traseiro			
		Rod a disco	
		Rod a disco	
		de aço	
		6,5x16,0	
		5,0x16,0	
		225/75R16	
		195/75R16	
Volumes de Abastecimento		45S17	55C17
Material do tanque de combustível			
Plástico			
Capacidade do tanque de combustível			
100l			
Óleo de Caixa de Câmbio			
2,2l			
Carter + filtro			
6,90l			
Arrefecimento			
10,2l			
Sistema Elétrico		45S17	55C17
Alternador			
14V - 110A			
Tensão nominal			
12V			
Bateria			
110Ah			
Motor de arranque			
2,5kW			

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.

A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.



MODELO 55C17

O Iveco Daily Vetrato sai de fábrica transformado na espécie "carga" e tipo "convivível", sendo necessária a alteração do Código Marcialidade/Versão para a espécie "passageiro" e tipo "micro-ônibus" pela empresa transformadora, nos termos da Resolução CONTRAN nº 291/08. A escolha da empresa transformadora é de responsabilidade do cliente ou concessionária, sendo a empresa transformadora a única responsável por todos os itens técnicos, revestimentos, acabamentos, etc. A serem instalados no veículo antes não sendo originais de fábrica não sendo cobertos pela garantia Iveco. A Iveco recomenda que qualquer transformação seja feita somente em empresas especializadas e homologadas junto ao DENATRAN, sob pena de anulação da garantia.

Motor OM 65 1CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2L | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @3.800 rpm
Torque [kgfm / Nm]	33,6 / 330 @1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah

Caixa de Câmbio Manual de 6 Marchas ZF 6S 450

Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
--------------------	---

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	L2S 5+ - Servodireção de cremalheira sensível a velocidade	
Traseira		
Suspensão Dianteira	Independente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão Traseira	Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de Combustível [L]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C
Rodas	Aço 6,5J x 16	Aço 5,5J x 16

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados.

Exclusivo Sistema ESP Adaptativo® (Programa Eletrônico de Estabilidade). Integral: ABS, ASR, BAS e EBV.

- **ABS** (Sistema de Antibloqueio de Freios): evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- **ASR** (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem
- **BAS** (Servofreio de Emergência): reconecta a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- **EBV** (Distribuição Eletrônica de Força de Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade Máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade Máxima em Subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 - CDI 15 + 1 Lotação	415 CDI 15 + 1 Standard	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
--------	--------------------------	-------------------------	----------------	----------------

Sistema ESP Adaptativo® (ABS, ASR, BAS, EBV)

Bancos dos Passageiros

Airbag Motorista

Airbag para Acompanhantes da 1ª Fileira de Assentos

Levantá Vidros Elétricos

Espelhos Retrovisores Elétricos com Aquecimento

Fechamento Central das Portas via Controle Remoto

Rádio CD MP3 com Entrada USB e Bluetooth

Ar-condicionado com Mostrador de Temperatura

Volante com Ajuste de Altura e Profundidade

Faróis de Nebulina

Roda de Liga Leve

Desembagador no Vidro Traseiro

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Respeite a sinalização de trânsito.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

